



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 689, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO EM PECÚNIA PARA OS COMPETIDORES DA XXI ARRANCADA DE CAMINHÕES – EDIÇÃO 2011.

O Prefeito Municipal **EVANDRO SCAINI**, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao pagamento de premiação em moeda corrente para os pilotos vencedores da **XXI Arrancada de Caminhões – Edição 2011**, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), distribuídos da seguinte forma:

a) Premiação Categoria Caminhão Toco e Truck até 320cv

- 1º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 2º Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 3º Lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

b) Premiação Categoria Caminhão e Cavalos Mecânico Protótipo

- 1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 2º Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 3º Lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

c) Premiação Categoria Cavalos Mecânico Injeção Eletrônica até 520cv

- 1º Lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- 2º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 3º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

d) Premiação Categoria Cavalos Mecânico Injeção Mecânica Toco e Trucado até 480cv

- 1º Lugar: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);
- 2º Lugar: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
- 3º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

e) Premiação Categoria Caminhão e Cavalos Mecânico Força Livre

- 1º Lugar: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);
- 2º Lugar: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
- 3º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. As premiações oferecidas serão empenhadas em: Nome, CPF e Endereço, conforme ficha de inscrição aos vencedores de cada categoria, no dia subsequente as competições.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Art. 2º As despesas do Artigo 1º da referida Lei será empenhada na seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

ÓRGÃO	05	Sec. de Turismo, Pesca, Agric. e Meio Ambiente
UNIDADE	05.01	Departamento de Turismo, Eventos e Lazer
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviços
PROGRAMA	07	Gestão da Política de Turismo
SUBFUNÇÃO	695	Turismo
RECURSO	80	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.029	Org. de Festas Tradic. e Eventos do Município
ELEMENTO	3.3.90.31.04.00	Premiações Desportivas

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 10 de Março de 2011.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 10 de Março de 2011.

GELSON ARY TOSS
Secretário de Administração e Finanças